



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 07/11/2025

Edição nº 308/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

| | |
|--|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI | 2 |
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| PORTARIA Nº800/2025 | 2 |
| DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | 2 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 | 2 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2025 | 2 |
| CÂMARA DE VEREADORES | 3 |
| ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 05/2025. | 3 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº800/2025

(de 06 de novembro de 2025)

DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO EM PROVENTOS EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DA SRA. LOUSANE LEONOURA ALVES SANTOS, CONCURSADA PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza o **inciso VIII**, do art. 33, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a pedido do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, a servidora **LOUSANE LEONOURA ALVES SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nºxxx.667.xxx-89, sob a matrícula nº 1723, concedida a partir de 06 de novembro de 2025.

Art.2º Com base no **inciso VIII**, do art. 33, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, a aludida servidora solicitou pela plataforma 1DOC, o **PEDIDO DE EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO**, através do Protocolo nº 2.006/2025, em 31 de outubro de 2025.

Lei nº 188/1995.

(...)

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 6º(sexto) dia do mês de novembro de 2025 .

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: e381624e-c1bb-44b0-ac4b-64008a181322

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3757/2025

O Município de Maragogi - AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA PRAÇA JOATHAS SALDANHA E JANGADEIROS, SITUADA NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL. Valor estimado: R\$ 731.705,23 (setecentos e trinta e um mil, setecentos e cinco reais e vinte e três centavos). Critério de julgamento: Menor preço.

Modo de disputa: Aberto e fechado. Sessão pública: 26 de novembro de 2025, às 09h00.

Local: Portal de Compras Públicas -
www.portaldecompraspublicas.com.br

Início do recebimento das propostas: 11/11/2025 às 08h00.

Limite para impugnação e esclarecimentos: 21/11/2025 às 23h59.

Encerramento do recebimento de propostas: 26/11/2025 às 08h00.

Abertura das propostas: 26/11/2025 às 09h00. Os interessados poderão obter o edital completo e demais informações no Portal de Compras Públicas.

Maragogi - AL, 07 de novembro de 2025.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: fe34e4e7-9377-4859-8f24-fc0586a76dcb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.758/2025

CONTRATO nº 280/2025 de 04/11/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 3.758/2025 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ nº 11.781.909/0001-40, e entre BULHÕES E BULHÕES ADVOCACIA S.S., CNPJ nº 00.373.xxx/xxx1-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ALTAMENTE ESPECIALIZADA AO MUNICÍPIO, COM FOCO NA IDENTIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES DEVIDOS PELA UNIÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e" da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 830/2025, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais disposições legais.



VIGÊNCIA: até a conclusão integral dos trabalhos de recuperação de valores devidos, podendo haver prorrogação caso existam processos judiciais ou administrativos em curso, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2025.

Maragogi-AL, 07 de novembro de 2025.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

Prefeito do Município

SÔNIA DE MOURA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: b986b000-24b3-4c2c-8261-b7566bfc2448

CÂMARA DE VEREADORES

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 05/2025.

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 05/2025.

“Promulga a proposição legislativa do Projeto de Lei nº 024, de 30 de setembro de 2021, aprovado pela Câmara Municipal na 20ª sessão ordinária da 20ª Legislatura, e sancionada tacitamente, em virtude do silêncio da sanção pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 30, §§ 3º e 7º da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais e em especial as que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil de 1988, que dispõe no Art. 66, § 3º, bem como apregoado no artigo 30, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 26, inciso IV, da Resolução nº 005, de 27 de dezembro de 2022, Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade, pela Câmara Municipal de Maragogi na 20ª sessão ordinária da 20ª Legislatura, realizada no dia 07 de outubro de 2021, às vinte horas, do projeto de Lei nº 024, de 30 de setembro de 2021, de autoria do Vereador Paulo Roberto Nunes Calaça, ex-membro deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi enviado ao Poder Executivo em 11 de novembro de 2021, através do Ofício nº 234/2021, endereçado ao Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi, oriundo da Presidência da época desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o silêncio da sanção ou veto até o presente pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 30, § 3º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº 874/2025 oriunda do projeto de Lei nº 024/2021, de autoria do Vereador Paulo Roberto Nunes Calaça, ex-membro deste Poder Legislativo, conforme apregoado o art. 30, §§ 3º e 7º,

da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 26, inciso IV, da Resolução nº 005/2022, cujo conteúdo do referido PL nº 024/2021 é parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, aos 6 dias do mês de novembro de 2025.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ

Presidente

LEI Nº 874, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ANJOS DE MARAGOGI.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI - AL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DISPOSTO NO ARTIGO 30, §§ 3º E 7º C/C O ARTIGO 26 INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 005/2022), PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Anjos de Maragogi, Organização Não Governamental que tem por finalidade a proteção e defesa dos animais. Inscrita no CNPJ sob o Nº 42.xxx.382/xxx1-80, com sede na Rua Carybe, Nº 97, bairro Carvão, no município de Maragogi, Estado de Alagoas, CEP 57.955-000.

Art. 2º A Entidade deverá apresentar ao chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida a entidade, quando:

I - Substituir os fins estatutário ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II - Alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da Averbção do Regimento Público, deixar de enviar à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maragogi, 6 de novembro de 2025.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ

Presidente

Publicado por: Bianca Meirelly da Silva Lima
Código identificador: 2671aa87-a576-4cac-b5da-5092c1f9930b



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL